

**DECRETO Nº 068,**

**DE 14 DE JULHO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Atividade 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil (111) R\$  
800,00

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Atividade 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (130) R\$  
1.200,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Atividade 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Física (125) R\$  
600,00

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Atividade 2057 – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (130) R\$  
1.400,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2005.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Sandra Mara Ludwig  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda